



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 22

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Extraordinária realizada no dia 7 de março de 1968, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

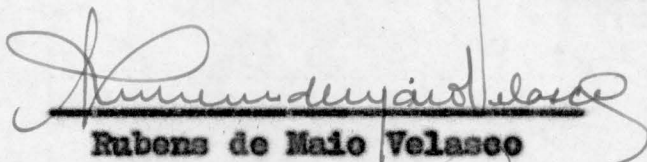
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:"

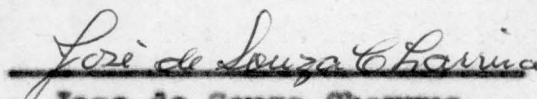
Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar o pagamento das contribuições atrasadas do pessoal deste Legislativo devidas ao INPS e não descontadas nas épocas próprias.

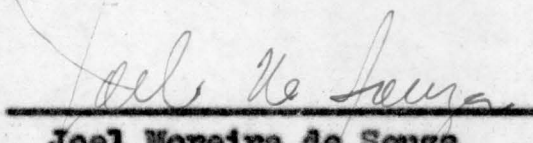
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de crédito especial, que o Chefe do Executivo ficará autorizado a abrir, através da Lei especial.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 7/3/1968.


Rubens de Maio Velasco
Presidente


Jose de Souza Charrua
1º Secretario


Joel Moreira de Souza
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos oito dias do mês de março de 1968.


Roque Jose Agostinho
Diretor Administrativo